**Processo Administrativo nº 0101532-13.2023.8.01.0000**

Órgão: Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno

Relator: Des. **Samoel Evangelista**

Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Administrativo. Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno. Proposta de Anteprojeto de Lei Complementar. Adicional de prestação de serviço extraordinário. Proposta aprovada.

*- Aprova-se a Proposta de Anteprojeto de Lei Complementar que visa instituir o Adicional de prestação de serviço extraordinário no Tribunal de Justiça do Estado do Acre.*

*- Proposta de Anteprojeto de Lei Complementar aprovada.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos do **Processo Administrativo nº 0101532-13.2023.8.01.0000**, acordam, à unanimidade, os Membros que compõem a Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em aprovar a Proposta de Anteprojeto de Lei Complementar, nos termos do Voto do Relator, que faz parte deste Acórdão.

Rio Branco, 16 de novembro de 2023

Desembargador **Luís Camolez**

Presidente

Desembargador **Samoel Evangelista**

Relator

**DECISÃO**

Como consta da Certidão de julgamento, a Decisão foi a seguinte:

**"Proposta de Anteprojeto de Lei Complementar aprovada. Unânime". Julgamento virtual (RITJAC, artigo 93).**

Participaram do julgamento os Desembargadores **Luís Camolez** - Presidente -, **Samoel Evangelista** - Relator - e **Laudivon Nogueira**.